



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Campus Formiga  
Diretoria de Administração e Planejamento  
Seção de Planejamento e Orçamento  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG  
3733228435 - www.ifmg.edu.br

**TERMO ADITIVO Nº**  
**03/2026 AO CONTRATO**  
**Nº 14/2023, QUE**  
**FAZEM ENTRE SI O**  
**INSTITUTO FEDERAL**  
**DE EDUCAÇÃO,**  
**CIÊNCIA E**  
**TECNOLOGIA DE**  
**MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA E**  
**A VIÇOSERV**  
**SERVIÇOS ESPECIAIS**  
**EIRELI.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA, com sede na Rua Padre Alberico, nº 440, Bairro São Luiz, na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.577-020, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.626.896/0004-15, neste ato representado pelo Diretor Geral Patrick Santos de Oliveira, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20, portador da Matrícula Funcional nº 1866311, doravante denominado CONTRATANTE, e a VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.964.979/0001-60, sediada à Rua Ernestina Batista, nº 31, Apto 01, Bairro Silvestre, em Viçosa, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.576-392, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por Nilda Viana Dias, sócia proprietária, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23211.002048/2022-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/03/2026 até 29/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 47.505,56 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o valor global de R\$ 570.066,72 (quinhentos e setenta mil, sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

2.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.2. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos,

Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- o Gestão/unidade: 26409/158513;
- o Fonte de recursos: 1000000000;
- o Programa de trabalho: 231470;
- o Elemento de despesa: 339037-01 E 339037-03;
- o Plano interno: LFUNCPO1FON; e
- o Nota de empenho: 2026NE000024;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 28.503,33 (vinte e oito mil, quinhentos e três reais e trinta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

### 5. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 29/03/2026.

### 6. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 7. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Formiga, 20 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Santos de Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 20/03/2026, às 19:26, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Viana Dias, Representante legal da empresa**, em 23/03/2026, às 09:33, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Nara de Faria, Testemunha**, em 23/03/2026, às 10:35, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Adriana Silva Castro, Testemunha**, em 23/03/2026, às 10:49, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2659963** e o código CRC **679912E5**.

---

23211.002048/2022-96	2659963v1
----------------------	-----------